Indicação 1608/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESQUINA DA RUA NABORU FUKUSHIMA COM A RUA IRMÃ ELEUTÉRIA."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando o intenso tráfego, o risco para pedestres e o fluxo de veículos comerciais no cruzamento da Rua Naboru Fukushima com a Rua Irmã Eleutéria, solicita-se a instalação de redutor de velocidade (quebra-mola) na referida esquina, de modo a garantir maior segurança à circulação local.

Frisa-se que a presença de veículos em alta velocidade, bem como a proximidade de estabelecimentos comerciais e o deslocamento constante de pessoas nas imediações, indicam a necessidade de intervenção viária eficaz para prevenir acidentes e proteger os usuários da via.

Neste diapasão, o art. 1º, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro dispõe:

"**Art. 1º, § 3º**. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, **por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro**." (grifo nosso)

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites internos desta Casa de Leis, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, no âmbito dos Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **instalação de redutor de velocidade na esquina da Rua Naboru Fukushima com a Rua Irmã Eleutéria**, visando proporcionar um tráfego mais seguro e organizado.

Tal medida é fundamental para preservar a integridade física dos transeuntes, dos usuários da via e dos comerciantes locais, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior segurança no entorno.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2025.

DANYLO ACIOLI

Vereador/Presidente

Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

31/10/2025 16:54:44

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 30/10/2025 às 16:22:00.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **ed7878596523914f8f11aa4b3004da17**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **126298**.